



## **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 164/2022 – PROCESSO 1368/2022**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para Locação de impressoras para as Secretarias do Município de Ijuí RS,, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 7.074/20 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

**SESSÃO 21/12/22**  
**HORÁRIO 09h00min**  
**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS – COPAM**  
**RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, CENTRO, IJUÍ/RS**

### **1 - OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão a **Locação de impressoras** para as Secretarias do Município de Ijuí RS.

1.2. Definição de manutenções:

a) Entende-se por **manutenção corretiva** a assistência técnica necessária para reparar os equipamentos quando estes apresentarem falhas em seu funcionamento normal, conforme informações da contratante.

b) Entende-se por **manutenção preventiva** os serviços de revisão periódica dos equipamentos pelos profissionais técnicos especializados da contratada, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeito funcionamento e prevenir futuras falhas durante a vigência do contrato.

1.2 Das requisições internas:

**Requisição**  
1262-2022

→

**Requisições Internas**  
04-042-2022-SMA  
03-056-2022-SMG  
05-059-2022-SEPLAN  
08-067-2022-SEMDEC  
15-087-2022-SMH  
06-140-2022-SMF  
06-141-2022-SMF  
10-197-2022-SMDR  
13-205-2022-SMMA  
07-293-2022-SMDS  
14-276-2022-SMCET  
09-725-2022-SMED



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

## 2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

### 2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
04	Secretaria Municipal de Administração
10	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural
06	Secretaria Municipal da Fazenda
06	Secretaria Municipal da Fazenda
03	Secretaria Municipal de Governo
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
09	Secretaria Municipal de Educação
15	Secretaria Municipal de Habitação
05	Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
07	Secretaria M. de Desenvolvimento Social
08	Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico
Unidade	
0401	Coordenadoria Geral
1001	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário
0602	Coordenadoria de Cadastro e Tributos
0601	Coordenadoria Geral
0301	Coordenadoria de Ação Governamental
1401	Coordenadoria Geral
0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
1501	Coordenadoria Geral
0501	Coordenadoria Geral
1301	Coordenadoria Geral
0701	Coordenadoria de Desenvolvimento Social
0801	Coordenadoria Geral
Função	
4	Administração
12	Educação
4	Administração
4	Administração
4	Administração
8	Assistência Social
4	Administração
Sub-função	
122	Administração Geral
122	Administração Geral
123	Administração Financeira
123	Administração Financeira
122	Administração Geral
121	Planejamento e Orçamento
122	Administração Geral
122	Administração Geral
122	Administração Geral
Programa	
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
103	Inova Educação
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
Projeto/Atividade	
2	16 Manutenção dos Serviços Administrativos
2	91 Manutenção dos Serviços Administrativos
2	23 Manutenção dos Serviços Administrativos
2	21 Manutenção dos Serviços Administrativos
2	11 Manutenção dos Serviços Administrativos
2	176 Manutenção dos Serviços Administrativos



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

2	67	Gestão do Sistema (SMED)
2	189	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	19	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	163	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	26	Manutenção da Estrutura Administrativa (
2	56	Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
15625	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15634	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15635	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15636	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15673	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15852	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15891	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
16743	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16744	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16750	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16751	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16753	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Categoria econômica  
339040040000

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPR

### **3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A instalação dos equipamentos deve ser feita pela licitante vencedora sob a **fiscalização do Setor de Informática** da Prefeitura Municipal de Ijuí;

3.2 A licitante vencedora deverá fornecer **gratuitamente** a quantidade de suprimentos (transformador de voltagem, toner, cilindro e demais peças e componentes) necessários para a realização das cópias/impressões a serem realizadas.

3.3 A licitante vencedora deverá providenciar a entrega de toner ou cilindro, bem como prestar a **assistência técnica nos prazos estabelecidos** no edital e Termo de Referência (Anexo IX)

3.4 Fica **vedada à licitante vencedora a subcontratação**, bem como a interrupção do serviço, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o Contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto do contrato a ser assinado.

3.5 A Prefeitura Municipal de Ijuí reserva-se o direito de **não locar a totalidade dos equipamentos** descritos no objeto do edital, pois a quantia estabelecida é simples referência, e a contratação poderá se dar em menor número.

3.6 A licitante vencedora deverá ter sua base em um raio máximo de **120 (cento e vinte) Km** para fins de justificar o prazo de atendimento técnico.

3.7 A contratada será responsável por providenciar os **contadores mensais dos equipamentos** de forma eletrônica ou por técnico próprio da empresa presencial em cada equipamento, não envolvendo funcionários da Prefeitura.

3.8 O custo dos serviços, manutenção e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação **são de responsabilidade da licitante vencedora.**

3.9 A licitante vencedora através de responsável técnico, previamente identificado na recepção e contatado juntamente a Secretaria da Fazenda, terá **livre acesso aos equipamentos** para execução de manutenção, que estarão à disposição nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ijuí e durante o tempo necessário para consertos e testes de verificação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

3.10 A licitante vencedora deverá **manter relatório de controle** de demandas/chamadas realizadas, obrigando-se inclusive a fornecer relatório mensal do volume de páginas realizadas por equipamento.

3.11 A licitante vencedora assume a responsabilidade de **zelar pela integridade dos equipamentos** de reparar eventual dano causado aos equipamentos.

3.12 As manutenções corretivas deverão ser realizadas quando forem solicitadas, com atendimento de **05 (cinco) dias úteis por semana**, obedecido aos seguintes prazos:

a) 1º atendimento em até **02 (duas) horas úteis** (referente à manutenção corretiva, ajustes mecânicos, substituição de peças);

b) 2º atendimento em até **08 (oito) horas úteis** (referente à manutenção corretiva, substituição de peças estruturais ou até mesmo a substituição do equipamento do mesmo modelo) e entrega de toner.

c) O equipamento **deverá ser substituído** no caso do defeito não ser solucionado.

3.13 Condições para a prestação dos serviços:

a) Demonstração e treinamento para os usuários na entrega e a cada **90 (noventa) dias**, para reciclagem, se necessário.

b) A licitante vencedora deverá disponibilizar, gratuitamente, **sistema online “help-desk”** de abertura de ordens de serviço (chamados), que envie para o e-mail de 1 (um) a 5 (cinco) representantes da Prefeitura Municipal de Ijuí uma notificação para acompanhamento do progresso de atendimento, desde sua abertura, previsão de atendimento, até o encerramento.

c) A contratante não se responsabilizará por **danos de operacionalização do equipamento** que por ventura vierem a ocorrer, ficando o encargo à contratada, inclusive em casos de reposição de peças.

d) A licitante vencedora deverá **fornecer todos os insumos necessários** para realização dos serviços, exceto os papéis.

e) Uma **reserva de toners deverá ser deixada à disposição** da Contratante nas dependências da Prefeitura Municipal de Ijuí, de acordo com as necessidades da Contratante (no mínimo **1 toner por equipamento**).

f) As manutenções preventivas serão **realizadas mensalmente**, presencialmente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ijuí, com data a ser pré-acordada entre as duas partes.

g) Itens inclusos: **Transformador de voltagem para 220V** com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.

3.14 O valor da cópia excedente será obtido pela divisão entre o valor da franquia e o número de cópias (4.000 ou 2.000), considerando até duas casa depois da virgula.



a) **Não haverá quantidade limite** para cópias excedentes por equipamento.

#### **4 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

a) **Pedido de Esclarecimento:** Dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados exclusivamente através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br), até o **2º (segundo) dia útil anterior** da data agendada para a abertura do certame.

b) **Impugnação ao Edital:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br). Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

b1) Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de **afetar a formulação das propostas** será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

b2) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

4.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados **fora de prazo** serão recebidos como **mero exercício do direito de petição**.

4.3 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por impugnações ou esclarecimentos encaminhados a **outro endereço** que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, ou para outro e-mail que não seja o [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br)

4.4 As **respostas** aos pedidos de impugnações e de esclarecimentos serão **efetuadas por e-mail** aos interessados, até o **dia útil anterior** da data de abertura do certame, e serão divulgadas no site: [www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/22](http://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/lista/2022/categoria/22)

#### **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

5.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) as empresas constituídas na forma de consórcio;

d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



5.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

## **6 - SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

6.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia **21/12/22 às 09h00min**, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

6.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 21/12/22.

6.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 21/12/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

**6.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.1.2.**

6.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**6.2 No horário e local indicados no item 6.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.**

6.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

6.2.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

6.2.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

6.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 7.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

6.4 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 8 e 9 deste edital, a **Ficha Cadastral** devidamente preenchida, que pode ser baixada através do link: <https://www.ijui.rs.gov.br/licitacao/detalhe/1941/pficha-cadastral-documento-editavel/>

6.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento** e **fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 8 e 9 deste edital, declaração firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.5.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da do referido dispositivo legal e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 7.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.6 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 6.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.6.1 O benefício de que trata o subitem 6.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.6.2 O prazo de que trata o subitem 6.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.6.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

6.7 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 8 e 9 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

6.8 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

6.9 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

6.9.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.10 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do menor preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

6.11 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.12 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

6.13 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

6.14 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

6.15 **Se o licitante for inabilitado**, deve o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.

6.16 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço global**.

6.17 Serão considerados, para fins de julgamento, **o valor global, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.

6.18 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

contrarrazões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

6.19 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.20 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

6.21 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor devendo, após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

6.22 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

6.23 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

## **7 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

7.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<b>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b>	<b>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b>
<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PODER EXECUTIVO</b>	<b>MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS - PODER EXECUTIVO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2022</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2022</b>
<b>SESSÃO DE PREGÃO: 21/12/22</b>	<b>SESSÃO DE PREGÃO: 21/12/22</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min</b>	<b>HORÁRIO: 09h00min</b>
<b>ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</b>
<b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b>	<b>Razão Social completa e sem abreviações do licitante</b>
<b>Endereço completo do licitante</b>	<b>Endereço completo do licitante</b>
<b>Telefone e e-mail do licitante</b>	<b>Telefone e e-mail do licitante</b>

7.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

7.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.



7.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 8 e 9 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

## **8 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

### **8.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.**

8.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital).

a) O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas na(s) Requisição(ões) Interna(s) (Anexo VIII deste edital).

8.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas fornecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio – COPAM do Município de Ijuí.

a) Para apresentação da proposta financeira em meio magnético o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí ([www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br)), link "Licitações – Proposta Magnética" e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail [copamatendimento@ijui.rs.gov.br](mailto:copamatendimento@ijui.rs.gov.br), informando, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ do licitante.

b) Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

c) Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

8.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

- a) Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver;

8.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 8.1 a 8.3) importará na desclassificação da proposta.

8.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).



8.6 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

## **9 - ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

9.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

### **9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

### **9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- c) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



#### **9.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Atestado de Capacidade Técnica** expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, com qualidade, serviços a que se refere este Edital, devendo conter a especificação do tipo de serviço, das quantidades fornecidas, do prazo de execução e sua avaliação.

#### **9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data designada para apresentação do documento;

9.6 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

9.7 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

9.8 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

#### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

10.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

10.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

10.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

10.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

10.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

10.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela



própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

10.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

10.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

10.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

10.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

11.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

11.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

11.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



11.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).

11.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 12 - CONTRATO

12.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

a) O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

b) O não atendimento do disposto no item 12.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

c) O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação.

d) O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

e) O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

f) O período da locação, contado da assinatura do contrato, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e seu §2º.

## 13 - PAGAMENTO

13.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000 Nº do Empenho
--

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, **obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).**



13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante **depósito bancário** em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item 13.1 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante **obrigado a mantê-las atualizadas**.

13.4 Será considerado como data base para a leitura mensal dos contadores dos equipamentos, o período compreendido entre os dias 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) de cada mês, priorizando o dia 27 (vinte e sete).

13.5 A fatura deverá ser enviada até o **5º (quinto) dia útil** após a leitura dos contadores.

13.6 O vencimento da fatura será de **10 (dez) dias corridos** após sua emissão.

13.7 Para a contagem do fechamento do mês será usado o calendário nacional, contados trinta dias, a contar da data inicial de locação e assim sucessivamente.

## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

14.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.



14.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

14.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

14.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.**

15.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

15.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

15.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Pregão Presencial".

15.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Pregão Presencial".



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**16 - ANEXOS**

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Instrumento para credenciamento de representante
- Anexo II Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
- Anexo III Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo IV Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo V Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo VI Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo VII Minuta do Contrato
- Anexo VIII Planilha de orçamento estimado
- Anexo IX Termo de Referência
- Anexo X Requisições internas

Ijuí/RS, 05 de dezembro de 2022.

**Maitã Rieger Fensterseifer**  
Assessoria Jurídica

**Lucilda Nair Barriquelo**  
Pregoeira

**Julio Cesar Franciscatto**  
Diretor da Coordenadoria de Compras,  
Patrimônio e Administração de Materiais

**Andrei Cossetin Sczmanski**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação em epígrafe, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



## **ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE:** [**<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>**]

**CNPJ:** [**<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>**]

**ENDEREÇO:** [**<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>**]

**CONTATO:** [**<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>**]

Lote	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca e Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 067-2022-SEMDEC</b>			
2	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 205-2022-SMMA</b>			
3	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 059-2022-SEPLAN</b>			
4	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 197-2022-SMDR</b>			
5	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 725-2022-SMED</b>			
6	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

7	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>			
8	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 042-2022-SMA</b>			
9	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 293-2022-SMDS</b>			
10	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 087-2022-SMH</b>			
11	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>			
12	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 276-2022-SMCET</b>			
13	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 725-2022-SMED</b>			
14	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

15	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>			
16	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>			
17	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>			
18	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>			
19	38103	12	MÊS	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>			
20	38106	12	MÊS	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>			
21	38106	12	MÊS	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>			
22	38106	12	MÊS	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>			



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

23	38106	12	MÊS	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>			
24	38106	12	MÊS	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>			
<b>VALOR GLOBAL:</b>							

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas no Termo de Referência (Anexo IX do edital)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

4	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 197-2022-SMDR</b>	12	MÊS		
5	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 725-2022-SMED</b>	12	MÊS		
6	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>	12	MÊS		
7	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS		
8	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 042-2022-SMA</b>	12	MÊS		
9	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 293-2022-SMDS</b>	12	MÊS		
10	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 087-2022-SMH</b>	12	MÊS		
11	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS		
12	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 276-2022-SMCET</b>	12	MÊS		



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

13	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 725-2022-SMEd</b>	12	MÊS		
14	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>	12	MÊS		
15	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>	12	MÊS		
16	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS		
17	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS		
18	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS		
19	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS		
20	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS		
21	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS		



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

22	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquias mensais de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS		
23	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquias mensais de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS		
24	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquias mensais de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	
04	Secretaria Municipal de Administração
10	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural
06	Secretaria Municipal da Fazenda
06	Secretaria Municipal da Fazenda
03	Secretaria Municipal de Governo
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
09	Secretaria Municipal de Educação
15	Secretaria Municipal de Habitação
05	Sec. Mun. de Planejamento e Reg. Urbana
13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
07	Secretaria M. de Desenvolvimento Social
08	Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico

Unidade	
0401	Coordenadoria Geral
1001	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário
0602	Coordenadoria de Cadastro e Tributos
0601	Coordenadoria Geral
0301	Coordenadoria de Ação Governamental
1401	Coordenadoria Geral
0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
1501	Coordenadoria Geral
0501	Coordenadoria Geral
1301	Coordenadoria Geral
0701	Coordenadoria de Desenvolvimento Social
0801	Coordenadoria Geral

Função	
4	Administração
12	Educação
4	Administração
4	Administração
4	Administração
8	Assistência Social
4	Administração

Sub-função	
122	Administração Geral
122	Administração Geral
123	Administração Financeira
123	Administração Financeira



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

122	Administração Geral
121	Planejamento e Orçamento
122	Administração Geral
122	Administração Geral
122	Administração Geral

Programa	
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
103	Inova Educação
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos
2	Gestão e Manutenção de Serviços Administrativos

Projeto/Atividade		
2	16	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	91	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	23	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	21	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	11	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	176	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	67	Gestão do Sistema (SMED)
2	189	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	19	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	163	Manutenção dos Serviços Administrativos
2	26	Manutenção da Estrutura Administrativa (
2	56	Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
15625	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15634	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15635	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15636	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15673	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15852	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
15891	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
16743	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16744	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16750	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16751	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
16753	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Categoria econômica  
339040040000

LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPR

#### CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A instalação dos equipamentos deve ser feita pela licitante vencedora sob a **fiscalização do Setor de Informática** da Prefeitura Municipal de Ijuí;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá fornecer **gratuitamente** a quantidade de suprimentos (transformador de voltagem, toner, cilindro e demais peças e componentes) necessários para a realização das cópias/impressões a serem realizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá providenciar a entrega de toner ou cilindro, bem como prestar a **assistência técnica nos prazos estabelecidos** no edital e Termo de Referência (Anexo IX)

PARÁGRAFO QUARTO: Fica **vedada à contratada a subcontratação**, bem como a interrupção do serviço, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

subordinado o Contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto do contrato a ser assinado.

PARÁGRAFO QUINTO: A Prefeitura Municipal de Ijuí reserva-se o direito de **não locar a totalidade dos equipamentos** descritos no objeto do edital, pois a quantia estabelecida é simples referência, e a contratação poderá se dar em menor número.

PARÁGRAFO SEXTO: A licitante vencedora deverá ter sua base em um raio máximo de **120 (cento e vinte) Km** para fins de justificar o prazo de atendimento técnico.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A contratada será responsável por providenciar os **contadores mensais dos equipamentos** de forma eletrônica ou por técnico próprio da empresa presencial em cada equipamento, não envolvendo funcionários da Prefeitura.

PARÁGRAFO OITAVO: O custo dos serviços, manutenção e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação **são de responsabilidade da contratada.**

PARÁGRAFO NONO: A contratada através de responsável técnico, previamente identificado na recepção e contatado juntamente a Secretaria da Fazenda, terá **livre acesso aos equipamentos** para execução de manutenção, que estarão à disposição nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ijuí e durante o tempo necessário para consertos e testes de verificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A contratada deverá **manter relatório de controle** de demandas/chamadas realizadas, obrigando-se inclusive a fornecer relatório mensal do volume de páginas realizadas por equipamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A contratada assume a responsabilidade de **zelar pela integridade dos equipamentos** de reparar eventual dano causado aos equipamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: As manutenções corretivas deverão ser realizadas quando forem solicitadas, com atendimento de **05 (cinco) dias úteis por semana**, obedecido aos seguintes prazos:

a) 1º atendimento em até **02 (duas) horas úteis** (referente à manutenção corretiva, ajustes mecânicos, substituição de peças);

b) 2º atendimento em até **08 (oito) horas úteis** (referente à manutenção corretiva, substituição de peças estruturais ou até mesmo a substituição do equipamento do mesmo modelo) e entrega de toner.

c) O equipamento **deverá ser substituído** no caso do defeito não ser solucionado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Condições para a prestação dos serviços:

a) Demonstração e treinamento para os usuários na entrega e a cada **90 (noventa) dias**, para reciclagem, se necessário.

b) A licitante vencedora deverá disponibilizar, gratuitamente, **sistema online "help-desk"** de abertura de ordens de serviço (chamados), que envie para o e-mail de 1 (um) a 5 (cinco)



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

representantes da Prefeitura Municipal de Ijuí uma notificação para acompanhamento do progresso de atendimento, desde sua abertura, previsão de atendimento, até o encerramento.

c) A contratante não se responsabilizará por **danos de operacionalização do equipamento** que por ventura vierem a ocorrer, ficando o encargo à contratada, inclusive em casos de reposição de peças.

d) A licitante vencedora deverá **fornecer todos os insumos necessários** para realização dos serviços, exceto os papéis.

e) Uma **reserva de toners deverá ser deixada à disposição** da Contratante nas dependências da Prefeitura Municipal de Ijuí, de acordo com as necessidades da Contratante (no mínimo **1 toner por equipamento**).

f) As manutenções preventivas serão **realizadas mensalmente**, presencialmente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ijuí, com data a ser pré-acordada entre as duas partes.

g) Itens inclusos: **Transformador de voltagem para 220V** com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O valor da cópia excedente será obtido pela divisão entre o valor da franquia e o número de cópias (4.000 ou 2.000), considerando até duas casa depois da vírgula.

a) **Não haverá quantidade limite** para cópias excedentes por equipamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí CNPJ: 90.738.196/0001-09 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000 Nº do Empenho
--

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, **obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante **depósito bancário** em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.



PARÁGRAFO QUARTO: As informações referidas no PARÁGRAFO TERCEIRO deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante **obrigado a mantê-las atualizadas.**

PARÁGRAFO QUINTO: Será considerado como data base para a leitura mensal dos contadores dos equipamentos, o período compreendido entre os dias 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) de cada mês, priorizando o dia 27 (vinte e sete).

PARÁGRAFO SEXTO: A fatura deverá ser enviada até o **5º (quinto) dia útil** após a leitura dos contadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O vencimento da fatura será de **10 (dez) dias corridos** após sua emissão.

PARÁGRAFO OITAVO: Para a contagem do fechamento do mês será usado o calendário nacional, contados trinta dias, a contar da data inicial de locação e assim sucessivamente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 1 Dos direitos:
  - 1.1 Do CONTRATANTE:
    - 1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
  - 1.2 Da CONTRATADA:
    - 1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 2 Das obrigações:
  - 2.1 Do CONTRATANTE:
    - 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
    - 2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.
  - 2.2 Da CONTRATADA:
    - 2.2.1 Prestar os serviços na forma ajustada;
    - 2.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
    - 2.2.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
    - 2.2.4 Apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
    - 2.2.5 Cumprir e fazer cumprir todas as normas, regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
    - 2.2.6 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do art. 80 da mesma Lei.



## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EFICÁCIA**

O presente contrato terá eficácia após a publicação de sua súmula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O XXXX será o GESTOR do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí, RS, [<DATA>]

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito  
CPF nº .....  
Contratante

Nome do Fornecedor  
CNPJ N.º ...  
Nome do Representante da Contratada  
Sócio Proprietário  
CPF nº ...  
Contratada

TESTEMUNHAS



**ANEXO VIII - PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Lote	Cód.	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	38103	Locação de impressora multifuncional laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 067-2022-SEMDEC</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
2	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 205-2022-SMMA</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
3	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 059-2022-SEPLAN</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
4	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 197-2022-SMDR</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
5	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 725-2022-SMED</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
6	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
7	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
8	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 042-2022-SMA</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

9	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 293-2022-SMDS</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
10	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 087-2022-SMH</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
11	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
12	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 276-2022-SMCET</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
13	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 725-2022-SMEd</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
14	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
15	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 056-2022-SMG</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
16	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
17	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

18	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
19	38103	Locação de impressora multifuncional, laser monocromática, com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS	480,00	5.760,00
20	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 140-2022-SMF</b>	12	MÊS	240,00	2.880,00
21	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS	240,00	2.880,00
22	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS	240,00	2.880,00
23	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS	240,00	2.880,00
24	38106	Locação de impressora laser monocromática, com franquia mensal de 2.000 cópias, conforme especificações contantes no Termo de Referência (Anexo IX) e <b>Requisição interna 141-2022-SMF</b>	12	MÊS	240,00	2.880,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>123.840,00</b>
---------------------	-------------------



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	<p>Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax;</li> <li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li> <li>• Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto em A4 ou carta;</li> <li>• Tempo para primeira impressão mínimo de 4,9 segundos ou menos;</li> <li>• Capacidade de entrada na bandeja padrão de no mínimo 250 folhas;</li> <li>• Bandeja de Alimentação Manual de no mínimo 10 folhas;</li> <li>• Alimentador Automático de Originais de ARDF de no mínimo 50 folhas;</li> <li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li> <li>• Originais e cópias: A3, ofício, carta;</li> <li>• Cópias contínuas: Até 999</li> <li>• Capacidade mínima de 15.000 páginas/mês;</li> <li>• Frente e Verso: Automático;</li> <li>• Gramatura mínima suportada: de 60 - 105 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Ampliação e Redução (Zoom): 25% a 400% em incrementos de 1%</li> <li>• Memória Padrão mínima de <b>2 GB de Ram</b>;</li> <li>• <b>HD ou SSD/HD: no mínimo 320 GB</b>;</li> <li>• Processador: mínimo 533 MHz;</li> <li>• Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;</li> <li>• Resolução de cópia: 600 x 600 dpi;</li> <li>• Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi;</li> <li>• Memória Fax: 4 MB;</li> <li>• Vidro de exposição tamanho ofício;</li> <li>• Linguagem de Impressão: Padrão: PCL5e/6, Adobe® PostScript®, PDF Genuíno;</li> <li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6);</li> <li>• Conectividade: 10/100/1000Base-TX Gigabit Ethernet;</li> <li>• Compatível com os sistemas operacionais Windows Vista/7/8/8.1/Server 2003/Server 2003 R2/Server 2008/Server 2008R2/ Server 2012/Server 2012 R2; UNIX para Sun Solaris/HP-UX/SCO OpenServer/Red Hat Linux; IBM AIX; Citrix Presentation Server 4.5/Citrix XenApp 5.0; Mac OS X v10.7 ou posterior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS400 usando OS/400 Host Print Transform;</li> <li>• Visor: Em português com tela sensível ao toque, painel de operação inteligente inclinável Super VGA de 10,1";</li> <li>• Formatos de Arquivos Padrão: TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão de Página Única/Multipágina e PDF/A de Página Única/Multipágina, JPEG Página única;</li> <li>• Equipamento deverá ter capacidade de enviar mensagem por e-mail quando o mesmo estiver com falta de toner, códigos de serviços; capacidade de restringir impressões para somente uma estação de trabalho; impressão pausada e bloqueada;</li> <li>• Deverá possuir certificação EnergyStar;</li> </ul>			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li> <li>Informar marca e modelo do equipamento.</li> </ul> <p>Marca: Modelo:</p>			
Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	<p>Locação de Impressora Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 2.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Funcionalidades: Impressão;</li> <li>Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li> <li>Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto em A4 ou carta;</li> <li>Capacidade de entrada mínima 250 folhas e bandeja de Alimentação Manual mínima de 50 folhas;</li> <li>Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 125 folhas;</li> <li>Originais e cópias: A4, ofício, carta;</li> <li>Frente e Verso: Automático;</li> <li>Gramatura suportada: de 52 - 160 g/m<sup>2</sup></li> <li>Memória: 128 MB;</li> <li>Processador: mínimo 350 MHz;</li> <li>Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;</li> <li>Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3;</li> <li>Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP;</li> <li>Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100;</li> <li>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2003/2008/Vista, Windows 7 (versões de 32 e 64 bits), Windows 8 e Linux;</li> <li>Deverá possuir certificação EnergyStar e EPEAT;</li> <li>Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li> <li>Informar marca e modelo do equipamento.</li> </ul> <p>Marca: Modelo:</p>			
<b>TOTAL</b>				

## 1 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

### 1. Estratégia de fornecimento

- 1.1 Será considerado como data base para a leitura mensal dos contadores dos equipamentos, o período compreendido entre os dias 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) de cada mês, priorizando o dia 27 (vinte e sete).
- 1.2 A fatura deverá ser enviada até o 5º (quinto) dia útil após a leitura dos contadores. O vencimento da fatura será de 10 (dez) dias corridos após sua emissão.

- 1.3 Para a contagem do fechamento do mês será usado o calendário nacional, contados trinta dias, a contar da data inicial de locação e assim sucessivamente.
- 1.4 A contratada será responsável por providenciar os contadores mensais dos equipamentos de forma eletrônica ou por técnico próprio da empresa presencial em cada equipamento, não envolvendo funcionários da Prefeitura.
- 1.5 O custo dos serviços, manutenção e quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 1.6 A licitante vencedora através de responsável técnico, previamente identificado na recepção e contatado juntamente a Secretaria da Fazenda, terá livre acesso aos equipamentos para execução de manutenção, que estarão à disposição nos horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ijuí e durante o tempo necessário para consertos e testes de verificação.
- 1.7 A licitante vencedora deverá manter relatório de controle de demandas/chamadas realizadas, obrigando-se inclusive a fornecer relatório mensal do volume de páginas realizadas por equipamento.
- 1.8 A licitante vencedora assume a responsabilidade de zelar pela integridade dos equipamentos de reparar eventual dano causado aos equipamentos.
- 1.9 O período da locação, contado da assinatura do contrato, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e seu §2º.
- 1.10 Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.

## **2. Definição de manutenções:**

2.1. Entende-se por manutenção corretiva a assistência técnica necessária para reparar os equipamentos quando estes apresentarem falhas em seu funcionamento normal, conforme informações da contratante.

2.2. Entende-se por manutenção preventiva os serviços de revisão periódica dos equipamentos pelos profissionais técnicos especializados da contratada, com a finalidade de manter os equipamentos em perfeito funcionamento e prevenir futuras falhas durante a vigência do contrato.

## **3. Condições para a prestação dos serviços:**

3.1. Demonstração e treinamento para os usuários na entrega e a cada 90 dias, para reciclagem, se necessário.

3.2. As manutenções corretivas deverão ser realizadas quando forem solicitadas, obedecido ao prazo estipulado no subitem 3.5 deste termo de referência.

3.3 A licitante vencedora deverá disponibilizar, gratuitamente, sistema online "help-desk" de abertura de ordens de serviço (chamados), que envie para o e-mail de 1 (um) a 5 (cinco) representantes da Prefeitura Municipal de Ijuí uma notificação para acompanhamento do progresso de atendimento, desde sua abertura, previsão de atendimento, até o encerramento.

3.4 A manutenção corretiva, com atendimento de 05 (cinco) dias úteis por semana, será realizada da seguinte forma:

- 1º atendimento em até 02 (duas) horas úteis (referente à manutenção corretiva, ajustes mecânicos, substituição de peças);
- 2º atendimento em até 08 (oito) horas úteis (referente à manutenção corretiva, substituição de peças estruturais ou até mesmo a substituição do equipamento do mesmo modelo) e entrega de toner.

3.4.1. O equipamento deverá ser substituído no caso do defeito não ser solucionado.

3.4.2 A contratante não se responsabilizará por danos de operacionalização do equipamento que por ventura vierem a ocorrer, ficando o encargo à contratada, inclusive em casos de reposição de peças.

3.5 A licitante vencedora deverá fornecer todos os insumos necessários para realização dos serviços, exceto os papéis.

3.6 Uma reserva de toners deverá ser deixada à disposição da Contratante nas dependências da Prefeitura Municipal de Ijuí, de acordo com as necessidades da Contratante (no mínimo 1 toner por equipamento).

3.7. As manutenções preventivas serão realizadas mensalmente, presencialmente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ijuí, com data a ser pré-acordada entre as duas partes.

#### **4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

A instalação dos equipamentos deve ser feita pela licitante vencedora sob a fiscalização do Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Ijuí;

A licitante vencedora deverá fornecer gratuitamente a quantidade de suprimentos (transformador de voltagem, toner, cilindro e demais peças e componentes) necessários para a realização das cópias/impressões a serem realizadas.

A licitante vencedora deverá providenciar a entrega de toner ou cilindro, bem como prestar a assistência técnica nos prazos estabelecidos neste termo de referência.

a) A Proposta deverá conter marca e modelo dos equipamentos ofertados.

Fica vedada à licitante vencedora a subcontratação, bem como a interrupção do serviço, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o Contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto do contrato a ser assinado.

A Prefeitura Municipal de Ijuí reserva-se o direito de não locar a totalidade dos equipamentos descritos no objeto do edital, pois a quantia estabelecida é simples referência, e a contratação poderá se dar em menor número.

A licitante vencedora deverá ter sua base em um raio máximo de 120 KM para fins de justificar o prazo de atendimento técnico.



**MUNICÍPIO DE IJUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM  
**Pregão Presencial 164/2022 - Processo 1368/2022**  
**Abertura às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022.**

**ANEXO X**

**REQUISIÇÕES INTERNAS**

**Requisição**  
1262-2022

→

**Requisições Internas**

04-042-2022-SMA

03-056-2022-SMG

05-059-2022-SEPLAN

08-067-2022-SEMDEC

15-087-2022-SMH

06-140-2022-SMF

06-141-2022-SMF

10-197-2022-SMDR

13-205-2022-SMMA

07-293-2022-SMDS

14-276-2022-SMCET

09-725-2022-SMED



# MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 42/2022

29 NOV. 2022

ÓRGÃO: 04 -Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 04.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2016- Manutenção dos Serviços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e C - 107

DESDOBRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.04.00.00 – Locação de Equipamentos de T.I.C - Impressoras- 15625

Fonte de Recursos ( x ) Livre

Vinculado ( ):

Banco:

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	01		Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias para os seguinte setores: 01 unidade para o setor administrativo	

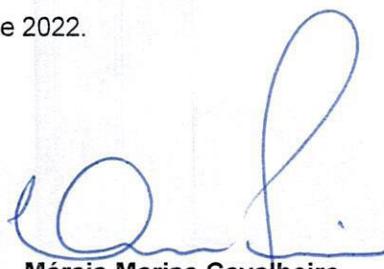
Destino: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA.

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 22 de Novembro de 2022.

  
Fabiana Grenzel Becker  
Assessora Administrativa  
Matrícula: 1985523  
Emitente

  
Márcia Marisa Cavalheiro  
Secretária de Administração  
Matrícula: 164836

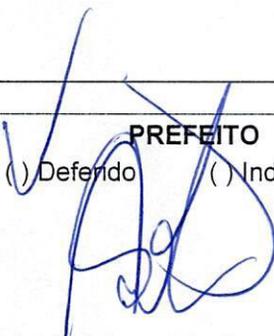
### OBSERVAÇÕES

Termo de Referência, Estratégia de fornecimento, prazo de entrega ou execução, bem como critérios de desempate seguem em anexo.

### PREFEITO

Defendido

Indeferido

  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

### COPAM

Modalidade:

Data:

Assinatura/Carimbo

  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio Cezar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado



# MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

29 NOV. 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### REQUISIÇÃO INTERNA N.º 056/2022

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 03.01 – Coordenadoria de Ação Governamental

Ação: 2011 – Manutenção dos serviços administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04.00.00 – Locação de equipamentos de T.I.C.- impressoras - 15673

Fonte de Recursos: (x) Livre ( ) Vinculado: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
	3	UN	<p>Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax;</li><li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li><li>• Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto em A4 ou carta;</li><li>• Tempo para primeira impressão mínimo de 4,9 segundos ou menos;</li><li>• Capacidade de entrada na bandeja padrão de no mínimo 250 folhas;</li><li>• Bandeja de Alimentação Manual de no mínimo 10 folhas;</li><li>• Alimentador Automático de Originais de ARDF de no mínimo 50 folhas;</li><li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li><li>• Originais e cópias: A3, ofício, carta;</li><li>• Cópias contínuas: Até 999</li><li>• Capacidade mínima de 15.000 páginas/mês;</li><li>• Frente e Verso: Automático;</li><li>• Gramatura mínima suportada: de 60 - 105 g/m<sup>2</sup></li><li>• Ampliação e Redução (Zoom): 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Memória Padrão mínima de <b>2 GB de Ram</b>;</li><li>• <b>HD ou SSD/HD: no mínimo 320 GB</b>;</li><li>• Processador: mínimo 533 MHz;</li><li>• Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de cópia: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi;</li><li>• Memória Fax: 4 MB;</li><li>• Vidro de exposição tamanho ofício;</li><li>• Linguagem de Impressão: Padrão: PCL5e/6, Adobe® PostScript®, PDF Genuíno;</li><li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6);</li><li>• Conectividade: 10/100/1000Base-TX Gigabit Ethernet;</li><li>• Compatível com os sistemas operacionais Windows Vista/7/8/8.1/Server 2003/Server 2003 R2/Server 2008/Server 2008R2/ Server 2012/Server 2012 R2; UNIX para Sun Solaris/HP-UX/SCO OpenServer/Red Hat Linux; IBM AIX; Citrix Presentation Server 4.5/Citrix XenApp 5.0; Mac OS X v10.7 ou posterior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS400 usando OS/400 Host Print Transform;</li><li>• Visor: Em português com tela sensível ao toque, painel de operação inteligente inclinável Super VGA de 10,1";</li><li>• Formatos de Arquivos Padrão: TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão de Página Única/Multipágina e PDF/A de Página Única/Multipágina, JPEG Página única;</li><li>• Equipamento deverá ter capacidade de enviar mensagem por e-mail quando o mesmo estiver com falta de toner, códigos de serviços: capacidade de restringir impressões para somente uma estação de trabalho; impressão pausada e bloqueada;</li><li>• Deverá possuir certificação EnergyStar;</li><li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li><li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li></ul>	

**Destino:** 01 und Setor de Leis - 01 und Gabinete do Prefeito/SMG - 01 und Engenharia  
**Credor:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 22 de Novembro de 2022.

  
André Brudna de Oliveira  
Matricula 2396378  
Emitente

  
Andrei Cossetin Sczmanski  
CPF: 002.702.350-86  
Requisitante

**OBSERVAÇÕES**

**PREFEITO**

Deferido  Indeferido  
  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

**COPAM**

Modalidade: *Prorrogativa*  
Data:  
Assinatura/Carimbo

  
~~Município de Ijuí - Poder Executivo~~  
Julio Cezar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado

**REQUISIÇÃO INTERNA N.º 059/2022**

29 NOV. 2022

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana

**UNIDADE:** 05.01 – Coordenadoria Geral

**AÇÃO:** 2.019 – Manutenção dos Serviços Administrativos (SEPLAN)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.40.04.00.00 Locação de Equipamentos de T.I.C - Impressoras

Código:16744

**Fonte de Recursos:** (x) Livre

**Vinculado( )::**

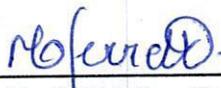
**Banco:**

Prod.	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	<b>Locação de Impressora Multifuncional Laser Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias</b>		

**Destino:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA  
**Credor:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 22 de Novembro/2022



Maria Cristina Ferretti  
Matricula nº 2392054



Luis Francisco Schroer  
Secretario Municipal de  
Planejamento e Regulação Urbana

**OBSERVAÇÕES**

**PREFEITO**

Deferido  
 Indeferido



Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

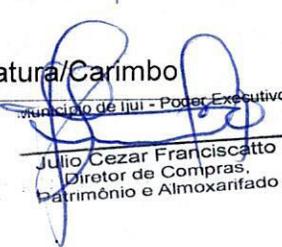
**COPAM**

Modalidade: *Preço Estimado*

Data:

Assinatura/Carimbo

*29/11/2022*



Julio Cezar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado

MUNICÍPIO DE IJUÍ- PODER EXECUTIVO  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC  
 Requisição nº 67/2022

01 DEZ. 2022

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico SEMDEC  
 Unidade: 01- Coordenadoria Geral  
 AÇÃO 2056- Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04.00.00- Locação de Equipamentos de T.I.C.- Impressoras-16753  
 Fonte de Recursos: (X) Livre Vinculado ( ) Banco:

*Traudi Mari Hedlund*  
 Assessoria Administrativa  
 SEMDEC

Código Produto	Quant	Und.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
	01		Locação de 01(uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática com franquia mensal de 4.000 cópias		

Destino: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí RS 28 de Novembro de 2022.

*Traudi Mari Hedlund*  
 Assessora Administrativa  
 SEMDEC

Traudi Mari Hedlund  
 Emitente- Mat.284657

*Francisco Noronha*  
 Secretário Adjunto  
 SEM DEC

Francisco Noronha Neto  
 Secretário Adjunto- Semdec

OBS:	PREFEITO <input type="checkbox"/> Defiro <input type="checkbox"/> Indefiro		COPAM Modalidade: <i>PREÇOS INTERNACIONAIS</i> Data: _____ Assinatura /carimbo: _____
	<p><i>Andrei Cossetin Sczmanski</i>                  Andrei Cossetin Sczmanski                  Prefeito</p>		

*Req. 1262/2022*  
*Sede*



# MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 087/2022

29 NOV. 2022

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE: 15.01- Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.189 – Manutenção dos Serviços Administrativos (SMH)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04.0000 – Locação de Equipamentos de T.I.C. - Impressoras - 16743

Fonte de Recursos: ( X ) Livre

Vinculado( ): \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDA DE	DESCRIÇÃO
	01	Unid.	<p>Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax;</li><li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li><li>• Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto em A4 ou carta;</li><li>• Tempo para primeira impressão mínimo de 4,9 segundos ou menos;</li><li>• Capacidade de entrada na bandeja padrão de no mínimo 250 folhas;</li><li>• Bandeja de Alimentação Manual de no mínimo 10 folhas;</li><li>• Alimentador Automático de Originais de ARDF de no mínimo 50 folhas;</li><li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li><li>• Originais e cópias: A3, ofício, carta;</li><li>• Cópias contínuas: Até 999</li><li>• Capacidade mínima de 15.000 páginas/mês;</li><li>• Frente e Verso: Automático;</li><li>• Gramatura mínima suportada: de 60 - 105 g/m<sup>2</sup></li><li>• Ampliação e Redução (Zoom): 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Memória Padrão mínima de 2 GB de Ram;</li><li>• HD ou SSD/HD: no mínimo 320 GB;</li><li>• Processador: mínimo 533 MHz;</li><li>• Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de cópia: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi;</li><li>• Memória Fax: 4 MB;</li><li>• Vidro de exposição tamanho ofício;</li><li>• Linguagem de Impressão: Padrão: PCL5e/6, Adobe® PostScript®, PDF Genuíno;</li><li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6);</li><li>• Conectividade: 10/100/1000Base-TX Gigabit Ethernet;</li><li>• Compatível com os sistemas operacionais Windows Vista/7/8/8.1/Server 2003/Server 2003 R2/Server 2008/Server 2008R2/ Server 2012/Server 2012 R2; UNIX para Sun Solaris/HP-UX/SCO OpenServer/Red Hat Linux; IBM AIX; Citrix Presentation Server 4.5/Citrix XenApp 5.0; Mac OS X v10.7 ou posterior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS400 usando OS/400 Host Print Transform;</li><li>• Visor: Em português com tela sensível ao toque, painel de operação inteligente inclinável Super VGA de 10,1";</li><li>• Formatos de Arquivos Padrão: TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão de Página Única/Multipágina e PDF/A de Página Única/Multipágina, JPEG Página única;</li><li>• Equipamento deverá ter capacidade de enviar mensagem por e-mail quando o mesmo estiver com falta de toner, códigos de serviços; capacidade de restringir impressões para somente uma estação de trabalho; impressão pausada e bloqueada;</li><li>• Deverá possuir certificação EnergyStar;</li><li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li><li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li></ul>

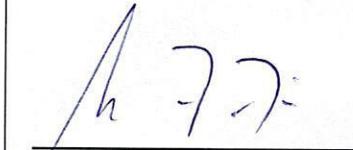
*Marcelo Buss*  
Secretaria Municipal de Habitação  
Ijuí - RS

**DESTINO: SMH**

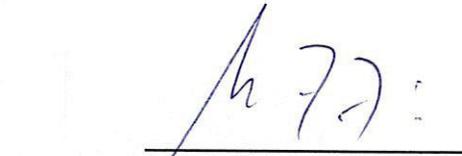
**CREDOR:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 22 de Novembro de 2022

  
Andre Luis Zampieri  
Matrícula 190560-0

**Marcelo Buss**  
Secretaria Municipal de Habitação  
IJUI - RS

  
**Marcelo Buss**  
Secretaria Municipal de Habitação  
IJUI - RS  
Secretário - SMH

**OBSERVAÇÕES:**

**PREFEITO**  
 Deferido  Indeferido  
  
**Andrei Cossetin**  
Prefeito

**COPAM**  
Modalidade:  
Data:  
Assinatura/Carimbo

  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
**Julio César Franciscatto**  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado



# MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## REQUISIÇÃO INTERNA N.º 140/2022

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.02 - Coordenadoria Cadastros e Tributos

AÇÃO: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativos CCT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04.00.00.00 – Locação de equipamentos de T.I.C. - Impressoras - 15635

25 NOV. 2022

MA

Fonte de Recursos: ( x ) Livre

Vinculado( ): \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PROD.	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR:
	04	Und.	<p><b>Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax;</li><li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li><li>• Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto em A4 ou carta;</li><li>• Tempo para primeira impressão mínimo de 4,9 segundos ou menos;</li><li>• Capacidade de entrada na bandeja padrão de no mínimo 250 folhas;</li><li>• Bandeja de Alimentação Manual de no mínimo 10 folhas;</li><li>• Alimentador Automático de Originais de ARDF de no mínimo 50 folhas;</li><li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li><li>• Originais e cópias: A3, ofício, carta;</li><li>• Cópias contínuas: Até 999</li><li>• Capacidade mínima de 15.000 páginas/mês;</li><li>• Frente e Verso: Automático;</li><li>• Gramatura mínima suportada: de 60 - 105 g/m<sup>2</sup></li><li>• Ampliação e Redução (Zoom): 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Memória Padrão mínima de <b>2 GB de Ram</b>;</li><li>• <b>HD ou SSD/HD: no mínimo 320 GB</b>;</li><li>• Processador: mínimo 533 MHz;</li><li>• Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de cópia: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi;</li><li>• Memória Fax: 4 MB;</li><li>• Vidro de exposição tamanho ofício;</li><li>• Linguagem de Impressão: Padrão: PCL5e/6, Adobe® PostScript®, PDF Genuíno;</li><li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6);</li><li>• Conectividade: 10/100/1000Base-TX Gigabit Ethernet;</li><li>• Compatível com os sistemas operacionais Windows Vista/7/8/8.1/Server 2003/Server 2003 R2/Server 2008/Server 2008R2/ Server 2012/Server 2012 R2; UNIX para Sun Solaris/HP-UX/SCO OpenServer/Red Hat Linux; IBM AIX; Citrix Presentation Server 4.5/Citrix XenApp 5.0; Mac OS X v10.7 ou posterior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS400 usando OS/400 Host Print Transform;</li><li>• Visor: Em português com tela sensível ao toque, painel de operação inteligente inclinável Super VGA de 10,1";</li><li>• Formatos de Arquivos Padrão: TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão de Página Única/Multipágina e PDF/A de Página Única/Multipágina, JPEG Página única;</li><li>• Equipamento deverá ter capacidade de enviar mensagem por e-mail quando o mesmo estiver com falta de toner, códigos de serviços; capacidade de restringir impressões para somente uma estação de trabalho; impressão pausada e bloqueada;</li><li>• Deverá possuir certificação EnergyStar;</li><li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li><li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li></ul>	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

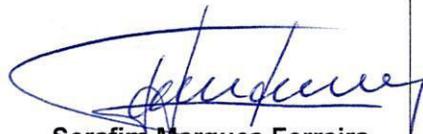
	01	Und	<p><b>Locação de Impressora Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 2.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionalidades: Impressão;</li> <li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li> <li>• Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto em A4 ou carta;</li> <li>• Capacidade de entrada mínima 250 folhas e bandeja de Alimentação Manual mínima de 50 folhas;</li> <li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 125 folhas;</li> <li>• Originais e cópias: A4, ofício, carta;</li> <li>• Frente e Verso: Automático;</li> <li>• Gramatura suportada: de 52 - 160 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Memória: 128 MB;</li> <li>• Processador: mínimo 350 MHz;</li> <li>• Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;</li> <li>• Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3;</li> <li>• Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP;</li> <li>• Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100;</li> <li>• Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2003/2008/Vista, Windows 7 (versões de 32 e 64 bits), Windows 8 e Linux;</li> <li>• Deverá possuir certificação EnergyStar e EPEAT;</li> <li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li> <li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li> </ul>	
--	----	-----	---	--

**DESTINO: COORDENADORIA DE CADASTROS E TRIBUTOS**  
**CREDOR:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 22 de Novembro de 2022.

  
**Aline Kromberg Tinti**  
 Matrícula 1964879  
 Assessor administrativo SMF  
 Emitente

  
**Serafim Marques Ferreira**  
 Secretário Municipal da  
 Fazenda  
 CPF: 357.389.280-91

<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITO</b></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Deferido    (<input type="checkbox"/>) Indeferido</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Andrei Cossetin Sczmanski</b>      Prefeito</p>	<p style="text-align: center;"><b>COPAM</b></p> <p>Modalidade:      Data:</p> <p>Assinatura/Carimbo</p> <p style="text-align: center;">      Município de Ijuí - Poder Executivo  <b>Julio Cezar Frandiscatto</b>      Diretor de Compras,      Patrimônio e Almoxarifado</p>
----------------------------	--	--



# MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 141/2022

25 NOV. 2022

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.021 - Manutenção dos Serviços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04.00.00.00 – Locação de equipamentos de T.I.C. - Impressoras - 15636

Fonte de Recursos: ( x ) Livre

Vinculado( ): \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

CÓDIGO PROD.	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR:
	02	Und.	<p><b>Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax;</li><li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li><li>• Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto em A4 ou carta;</li><li>• Tempo para primeira impressão mínimo de 4,9 segundos ou menos;</li><li>• Capacidade de entrada na bandeja padrão de no mínimo 250 folhas;</li><li>• Bandeja de Alimentação Manual de no mínimo 10 folhas;</li><li>• Alimentador Automático de Originais de ARDF de no mínimo 50 folhas;</li><li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li><li>• Originais e cópias: A3, ofício, carta;</li><li>• Cópias contínuas: Até 999</li><li>• Capacidade mínima de 15.000 páginas/mês;</li><li>• Frente e Verso: Automático;</li><li>• Gramatura mínima suportada: de 60 - 105 g/m<sup>2</sup></li><li>• Ampliação e Redução (Zoom): 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Memória Padrão mínima de <b>2 GB de Ram;</b></li><li>• <b>HD ou SSD/HD: no mínimo 320 GB;</b></li><li>• Processador: mínimo 533 MHz;</li><li>• Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de cópia: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi;</li><li>• Memória Fax: 4 MB;</li><li>• Vidro de exposição tamanho ofício;</li><li>• Linguagem de Impressão: Padrão: PCL5e/6, Adobe® PostScript®, PDF Genuíno;</li><li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6);</li><li>• Conectividade: 10/100/1000Base-TX Gigabit Ethernet;</li><li>• Compatível com os sistemas operacionais Windows Vista/7/8/8.1/Server 2003/Server 2003 R2/Server 2008/Server 2008R2/ Server 2012/Server 2012 R2; UNIX para Sun Solaris/HP-UX/SCO OpenServer/Red Hat Linux; IBM AIX; Citrix Presentation Server 4.5/Citrix XenApp 5.0; Mac OS X v10.7 ou posterior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS400 usando OS/400 Host Print Transform;</li><li>• Visor: Em português com tela sensível ao toque, painel de operação inteligente inclinável Super VGA de 10,1";</li><li>• Formatos de Arquivos Padrão: TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão de Página Única/Multipágina e PDF/A de Página Única/Multipágina, JPEG Página única;</li><li>• Equipamento deverá ter capacidade de enviar mensagem por e-mail quando o mesmo estiver com falta de toner, códigos de serviços; capacidade de restringir impressões para somente uma estação de trabalho; impressão pausada e bloqueada;</li><li>• Deverá possuir certificação EnergyStar;</li><li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li><li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li></ul>	

Req. 126212022  
Sdo

1  
AS

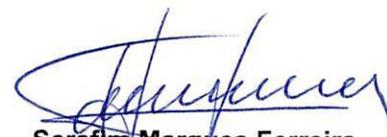
04	Und	<b>Locação de Impressora Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 2.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funcionalidades: Impressão;</li> <li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li> <li>• Velocidade de Impressão: 34 páginas por minuto em A4 ou carta;</li> <li>• Capacidade de entrada mínima 250 folhas e bandeja de Alimentação Manual mínima de 50 folhas;</li> <li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 125 folhas;</li> <li>• Originais e cópias: A4, ofício, carta;</li> <li>• Frente e Verso: Automático;</li> <li>• Gramatura suportada: de 52 - 160 g/m<sup>2</sup></li> <li>• Memória: 128 MB;</li> <li>• Processador: mínimo 350 MHz;</li> <li>• Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;</li> <li>• Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3;</li> <li>• Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP;</li> <li>• Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100;</li> <li>• Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2003/2008/Vista, Windows 7 (versões de 32 e 64 bits), Windows 8 e Linux;</li> <li>• Deverá possuir certificação EnergyStar e EPEAT;</li> <li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li> <li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li> </ul>	
----	-----	--	--

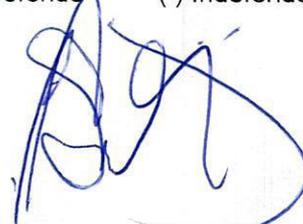
**DESTINO: COORDENADORIA GERAL (CONTABILIDADE E COPAM)**  
**CREDOR:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 22 de Novembro de 2022.

  
**Aline Kromberg Tinti**  
 Matrícula 1964879  
 Assessor administrativo SMF  
 Emitente

  
**Serafim Marques Ferreira**  
 Secretário Municipal da  
 Fazenda  
 CPF: 357.389.280-91

OBSERVAÇÕES:	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITO</b></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Deferido      (<input type="checkbox"/>) Indeferido</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Andrei Cossetin Sczmanski</b>        Prefeito</p>	<p style="text-align: center;"><b>COPAM</b></p> <p>Modalidade:        Data:</p> <p>Assinatura/Carimbo</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Município de Ijuí - Poder Executivo        Julio Cezar Frandiscatto        Diretor de Compras,        Patrimônio e Almoxarifado</p>
--------------	---	---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUISIÇÃO INTERNA nº 197/2022 – SMDR

29 NOV. 2022

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 10.01 - Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário

AÇÃO: 2.091 – Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDR)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04.00.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPR

CÓDIGO REDUZIDO:15634

HA

Fonte de Recursos: ( X ) Livre

Vinculado( ): \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

CÓDIGO O PROD UTO	QUA NTID ADE	UNID ADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			<p>Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mensal de 4.000 Cópias com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização e fax;</li><li>• Tecnologia de Impressão: Laser ou LED;</li><li>• Velocidade de Impressão: No mínimo 30 páginas por minuto em A4 ou carta;</li><li>• Tempo para primeira impressão mínimo de 4,9 segundos ou menos;</li><li>• Capacidade de entrada na bandeja padrão de no mínimo 250 folhas;</li><li>• Bandeja de Alimentação Manual de no mínimo 10 folhas;</li><li>• Alimentador Automático de Originais de ARDF de no mínimo 50 folhas;</li><li>• Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 100 folhas;</li><li>• Originais e cópias: A3, ofício, carta;</li><li>• Cópias contínuas: Até 999</li><li>• Capacidade mínima de 15.000 páginas/mês;</li><li>• Frente e Verso: Automático;</li><li>• Gramatura mínima suportada: de 60 - 105 g/m<sup>2</sup></li><li>• Ampliação e Redução (Zoom): 25% a 400% em incrementos de 1%</li><li>• Memória Padrão mínima de <b>2 GB de Ram</b>;</li><li>• <b>HD ou SSD/HD: no mínimo 320 GB</b>;</li><li>• Processador: mínimo 533 MHz;</li><li>• Resolução de impressão: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de cópia: 600 x 600 dpi;</li><li>• Resolução de digitalização: 100 a 600 dpi;</li><li>• Memória Fax: 4 MB;</li><li>• Vidro de exposição tamanho ofício;</li><li>• Linguagem de Impressão: Padrão: PCL5e/6, Adobe® PostScript®, PDF Genuíno;</li><li>• Protocolo de Rede: TCP/IP (IPv4, IPv6);</li><li>• Conectividade: 10/100/1000Base-TX Gigabit Ethernet;</li><li>• Compatível com os sistemas operacionais Windows Vista/7/8/8.1/Server 2003/Server 2003 R2/Server 2008/Server 2008R2/ Server 2012/Server 2012 R2; UNIX para Sun Solaris/HP-UX/SCO OpenServer/Red Hat Linux; IBM AIX; Citrix Presentation Server 4.5/Citrix XenApp 5.0; Mac OS X v10.7 ou posterior; SAP R/3; NDPS Gateway; IBM iSeries/AS400 usando OS/400 Host Print Transform;</li><li>• Visor: Em português com tela sensível ao toque, painel de operação inteligente inclinável Super VGA de 10,1";</li><li>• Formatos de Arquivos Padrão: TIFF de Página Única/Multipágina, PDF de Página Única/Multipágina, PDF de Alta Compressão de Página Única/Multipágina e PDF/A de Página Única/Multipágina, JPEG Página única;</li><li>• Equipamento deverá ter capacidade de enviar mensagem por e-mail quando o mesmo estiver com falta de toner, códigos de serviços; capacidade de restringir impressões para somente uma estação de trabalho; impressão pausada e bloqueada;</li><li>• Deverá possuir certificação EnergyStar;</li><li>• Itens inclusos: Transformador de voltagem para 220V com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora.</li><li>• Informar marca e modelo do equipamento.</li></ul> <p>Marca: Modelo:</p>		

DESTINO: Secretaria de Desenvolvimento Rural SMDR, localizado à Rua Ernesto Alves 66, centro, nesta cidade e Garagem municipal (SMDR) Rua Antonio Daltoe s/n Assis Brasil ao lado do DEMEI.

**CREDOR:**

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

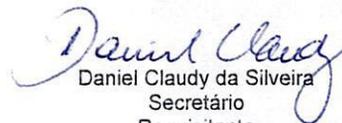
Em 21 de novembro de 2022.



Marcos V. Zimpel  
Matrícula nº238400  
Emitente



Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito



Daniel Claudy da Silveira  
Secretário  
Requisitante

**OBSERVAÇÕES**

PREFEITO  
(  ) Deferido (  ) Indeferido

**COPAM**

Modalidade:  
Data:

Assinatura/Carimbo



MUNICÍPIO DE IJUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



29 NOV. 2022

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 205/2022

ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 13.01 Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.163 – Manutenção dos serviços administrativos (SMMA)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.04.00.00.00 – Locação de equipamentos de TIC – Impressoras - 16750

Fonte de Recursos: ( x ) Livre Vinculado ( )

Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	R\$ total
01	Und	Locação de impressora multifuncional laser/LED monocromática com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme Termo de referência em anexo.	

DESTINO: SMMA

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí/RS, 23 de novembro de 2022.

Tássia Tabille Steglich  
Assessora Administrativa  
Matricula 1999317  
Emitente

Luis Fernando Valentini  
Secretário Adjunto  
CPF 991.288.140-34

Observações:

PREFEITO

COPAM

(  ) Deferido ( ) Indeferido

Modalidade: **PREÇÃO PRESENCIAL**

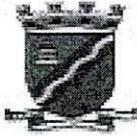
Data: **29/11/2022**

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

Assinatura/Carimbo

RECEBIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM:

Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio César Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO  
**REQUISIÇÃO INTERNA N.º 276/2022**



29 NOV. 2022

MA

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral

Ação: : 2.176 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMCET)

N. da despesa: 3.3.90.40.04.00.0000 - Locação de Equipamento de T.C.I - Impressoras - 15.852,

Fonte de Recursos: ( x ) Livre Vinculado( ) Banco: ( )

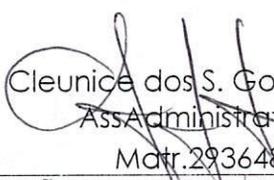
C.PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			Locação de Multifuncional Laser/Led Monocromática com franquia mesal de 4.000 cópias com as especificações mínimas descritas no termo de Referencia anexo.

DESTINO: SMCET

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 28 de novembro de 2022

  
Cleunice dos S. Goettens  
Ass. Administrativa  
Matr. 293648

  
Noel Torquato Ribeiro  
Secretário  
Matr. 2391902

OBSERVAÇÕES:

PREFEITO

COPAM

Deferido

Indeferido

Modalidade:

Data:

  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

Assinatura/Carimbo

  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio César Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

29 NOV. 2022

MA

Requisição Interna nº 293/2022 – SMDS

Órgão: 07-Secretaria M. de Desenvolvimento Social

Unidade: 07.01-Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Ação: 2.026-Manutenção da Estrutura Administrativa

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04.00-Locação de Equipamentos de T. I. C.-Impressoras-16751

Fonte de Recursos: ( x ) Livre

Vinculado( ):

Banco:

ITEM Nº	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VI Unit	VALOR TOTAL
01	01	Und	Locação de multifuncional laser/led monocromática com franquia mensal de 4.000 cópias, conforme termo de referência em anexo.		

Destino: Para a SMDS.

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

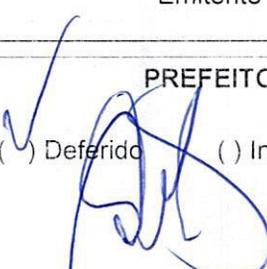
Ijuí-RS, 18 de Novembro de 2.022.

  
Elder J. Mengarda  
Matrícula nº 174181  
Emitente

  
Ezequiel M. Buzatto  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
CPF: 000.305.220-64

PREFEITO

Deferido  Indeferido

  
Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito

COPAM

Modalidade:

Data:

Assinatura/Carimbo

  
Município de Ijuí - Poder Executivo  
Julio Cezar Franciscatto  
Diretor de Compras,  
Patrimônio e Almoxarifado



REQUISIÇÃO INTERNA. N.º 725/2022

29 NOV. 2022

ÓRGÃO: 09 - SMED

UNIDADE: 09.01- COORDENADORIA DE ADMINISTR. E DESENV. EDUCACIONAL

AÇÃO: 2.067- GESTÃO DO SISTEMA – SMED (MDE) -

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C. IMPRESSORA - 15891 -

Fonte de Recurso: (X) Vinculado: MDE -20 - Banco: 3667

CÓDIGO	Quantid.	Unidade	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR R\$
			Locação de impressora multifuncional Laser Monocromática com franquia mensal de 4.000 cópias para os seguintes setores: 01 unidade – Setor Pedagógico/Informática/Engenharia/Controle Escolar/Setor de Transporte Escolar; 01 unidade – Setor Administrativo/Setor Recursos Humanos/Setor de Psicologia.	

Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC. Ijuí/RS, 24 de novembro de 2022.

Denia R. Copetti Riger  
Emitente

Matrícula nº 17395-9/1

Claudio da Cruz de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
CPF 703.438.100-34

Observações:	PREFEITO	COPAM
	<p>( ) Defiro ( ) Indefiro</p> Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito	<p>MODALIDADE: DATA: Ass. /Carimbo</p> Município de Ijuí - Poder Executivo Julio Cezar Franciscatto Diretor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado